



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, com sede à Rua Desembargador Montenegro, nº 435 – Barro Vermelho – Natal/RN - CEP: 59022-640, inscrita no CNPJ nº 07.112.020/0001-01, representada pelo **Sr. Valmir Barbosa de Moraes**, CPF: 419.543.784-91, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8 666/93 e suas alterações, celebram o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de % 3,684807 (três virgula seis oito quatro oito zero sete)** aos Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente a 13 (treze) Ventiladores Pulmonares do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, conforme **Processo nº 00610406000006/2021-88**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **RS 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, equivalentes a **05 (cinco) parcelas de RS 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme Anexo 1.

PARÁGRAFO UNICO:

Com o advento do presente Termo Aditivo, o contrato passará ao valor de **RS 620.350,00 (Seiscentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **RS 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

(Handwritten signature)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

Recursos Programados para o período de 01.01.2022 à 31.05.2022:

Valor: R\$ 49.400,00 - 3.3.9.0.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 12.350,00 - 3.3.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este aditivo tem validade e vigência da data de 01/01/2022 até 31/05/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:


E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

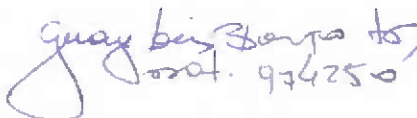
Natal/RN, 02 de maio de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Valmir Barbosa de Moraes
Pela Contratada

Testemunhas:


Juliano de Araújo
Assessor Técnico Administrativo
Secretaria de Estado da Saúde Pública
Natal/RN


Guayber Barbosa do Amaral
CPF: 974250

DOE Nº 15173
em 05 05 2022
pg. 19



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

ANEXO 1 - DOS EQUIPAMENTOS

HOSPITAL REGIONAL TARCICIO DE VASCONCELOS MATA										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	MARCA	VALOR MENSAL PEÇAS	VALOR MENSAL SERVIÇO	VALOR ANUAL PEÇAS	VALOR ANUAL SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2806-00571	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
2	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-0202-02552	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
3	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2003-09-03321	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
4	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2003-11-05433	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
5	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2003-11-05445	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
X	X	X	X	X	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00	R\$ 45.600,00	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	MARCA	VALOR MENSAL PEÇAS	VALOR MENSAL SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL (Peças e Serviços)	VALOR PARA O PERÍODO DE 05 MESES (Serviços) DE 05 MESES	VALOR PARA O PERÍODO DE 05 MESES (Peças) DE 05 MESES	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 05 MESES (Peças e Serviços)
6	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06759	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
7	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06746	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
8	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06771	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
9	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06804	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
10	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06744	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
11	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06780	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
12	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06795	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
13	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06761	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
14	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14845	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
15	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14841	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
16	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14844	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
17	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14847	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
18	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	2005-03-05815	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00	R\$ 12.350,00	R\$ 49.400,00	R\$ 12.350,00	R\$ 61.750,00

- COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADIN/SESAP - SECRETARIO (id 13862350). um autos do processo SEI nº 00610999.000094/2022-76.

VALOR: ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), passando o valor do contrato de R\$ 11.264,40 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 14.027,50 (quatorze mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de R\$ 2.763,10 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificadas, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 14083225 - Órgão 24900 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN, Unidade Orçamentária 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES/RN, Unidade Gestora 240311 - Fundo Estadual de Saúde - FES/RN, Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.218201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 01.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Natureza da Despesa: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 52/2022.

FORO: F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado o contrato, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (dois) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Bezerra de Araújo pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019 PROCESSO SEI 00610072.000224/2019-17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIAGNÓSE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIALISE.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 32/2022, id. 12585703.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 6.128.813,98 (seis milhões, cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131/10.302.2003.238001 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 01.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.048.458,69 (quatro milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para 2022; Valor: R\$ 2.080.355,29 (dois milhões, oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para 2023. Programação: 24131/10.125.2003.325201 - Enfrentamento da COVID-19. Fonte de Recursos: 4.1.67.000302 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 3.180,29 (três mil e oitenta e vinte reais e vinte e nove centavos) para 2022; Valor: R\$ 15.975,58 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO SEI 00610406.000006/2021-88

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E MICROSERV. COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (RELI) - LPP. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 3.684.807 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e sete reais e sete centavos), referente a 13 (treze) Ventiladores Pulmonares do Hospital Regional Dr. Tancredo de Vasconcelos Maia, conforme Processo nº 00610406.000006/2021-88.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), equivalentes a 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo 1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificadas: Órgão 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública, Unidade Orçamentária 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN, Unidade Gestora 240311 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN, Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. Recursos Programados para o período de 01/01/2022 à 31/05/2022. Valor: R\$ 49.400,00 - 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 12.350,00 - 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

VIGÊNCIA E VALIDADE: Este aditivo tem validade e vigência da data de 01/01/2022 até 31/05/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (dois) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 01 de maio de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Valmir Barbosa de Moura pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019 PROCESSO SEI 00610072.000358/2019-38

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 724.636,92 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131/10.302.2003.238001 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 01.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 483.080,28 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e dois centavos). Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 241.545,64 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 100.011,00 (cem mil e onze reais e onze centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 25 de Abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Mucio Galvão de Oliveira Filho pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021 PROCESSO SEI 00610204.000260/2021-71

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LUC ATTECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública, Unidade Orçamentária 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN, Unidade Gestora 240311 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN, Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) - 2022 Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) - 2023 Natureza da Despesa: 33.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - 2022 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 2023 Natureza da Despesa: 33.90.39.83 - Serviços Cópia, Reprodução Documental e outros Classificação Funcional Programática: 24131/10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia - HEMORONORTE Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos Ordinários. VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2022 até 30/04/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Inácio de Azevedo pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 PROCESSO SEI 00610072.000219/2019-12

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DO RIM LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131/10.302.2003.238001 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 01.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.19.40 - Serv.

Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.591.263,07 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e três reais e sete centavos) para 2022; Valor: R\$ 2.353.504,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos) para 2023. Programação: 24131/10.122.2003.325201 - Enfrentamento da COVID-19 e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - COVID-19. Natureza da Despesa: 33.90.19.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 37.921,81 (trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) para 2022; Valor: R\$ 19.423,37 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 02 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Clélia Dias Leão pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019 PROCESSO SEI 00610072.000222/2019-28

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INSTITUTO DO RIM S/LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 12.770.892,08 (doze milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131/10.302.2003.238001 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 01.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 8.361.982,83 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para 2022.

Valor: R\$ 4.287.419,76 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sete centavos) para 2023. Programação: 24131/10.122.2003.325201 - Enfrentamento da COVID-19 e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superlívio Financeiro. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 78.985,81 (setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para 2022; Valor: R\$ 40.493,06 (quarenta mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. F, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 02 de abril de 2022.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Verçosa Barreto pela contratada.

SESAP/GRP

Processo: 00610025.000825/2022-63

Instrumento: realinhamento de preços do item 15 da Ata de RP 064/2021.

Ratifico a decisão da Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1473/2022 deferiu o pedido de realinhamento de preços da empresa KASIMDI IMPORTAÇÃO E COM. LTDA, passando ao valor de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Natal/RN, 04/05/2022
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019 PROCESSO SEI: 00610072.000229/2019-19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - NEFRON CLÍNICA S/A

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 12.069.206,23 (doze milhões, seiscentos e nove mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais, tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 12.069.206,23 (doze milhões, seiscentos e nove mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131/10.302.2003.238001 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 01.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: